



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.606 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE SUBVENÇÃO AOS PARTICIPANTES DO CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 18 de dezembro de 1998, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Guariba fica autorizada a subvencionar em 50% (cinquenta por cento) o curso de auxiliar de enfermagem a ser realizado em Guariba, os outros 50% (cinquenta por cento) serão pagos pelos participantes do curso.

Artigo 2º - Fica assegurado que os profissionais que estão exercendo as suas atividades na Santa Casa de Misericórdia, nos Centros de Saúde Municipais e na Casa de Recuperação da Criança Convalescente serão preferencialmente inscritos para a participação no Curso de Auxiliar de Enfermagem no Município de Guariba, sendo 35 (trinta e cinco) as vagas existentes e a disposição dos interessados.

§ 1º - As vagas remanescentes poderão serem preenchidas por interessados que exercem esta atividade ou por outros que pretendem exercê-la.

§ 2º - Os pretendentes a participação do Curso de Auxiliar de Enfermagem serão selecionados, por exames de praxe, sendo escolhidos entre os seus membros aqueles que preencherem os requisitos exigidos pelos Coordenadores do Curso.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 21 de Dezembro de 1998.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

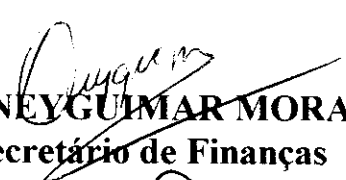


Prefeitura Municipal de Guariba

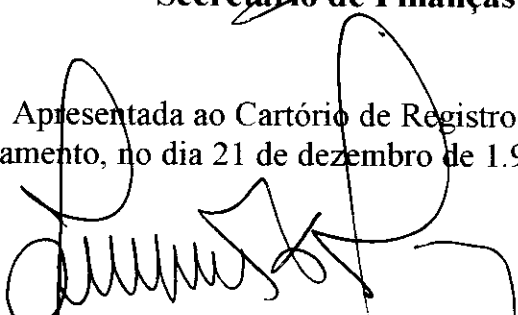
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ NEYGUMAR MORANDIM
Secretário de Finanças

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 21 de dezembro de 1.998.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

